PORTARIA Nº 1015/2008-GP de 04 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor **WALTER WAYNE PAMPLONA DE SOUZA,** matrícula de nº 54197159, obtendo o conceito **B**, considerando-o apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº**. 529**.
PORTARIA Nº 1016/2008-GP de 04 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **SILVÂNIA FABIANO LIMA,** matrícula de nº 54197158/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 530**.
PORTARIA Nº 1017/2008-GP de 04 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor **ERLON GLAYDSON MELO DA SILVA,** matrícula de nº 5825210/2, obtendo o conceito **B**, considerando-o apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº**. 531**.
PORTARIA Nº 1018/2008-GP de 04 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **SUELEN LIMA DOS SANTOS,** matrícula de nº 54197608/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de AGENTE DE PORTARIA, conforme respectivo processo nº**. 537**.
PORTARIA Nº 1021/2008-GP de 04 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor **CARLOS ANDRE CARVALHO DE CASTRO,** matrícula de nº 5827809/2, obtendo o conceito **B**, considerando-o apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº**. 532**.
PORTARIA Nº 1022/2008-GP de 04 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor **EMMANOEL HENRIQUE GUIMARÃES DOS SANTOS,** matrícula de nº 54197131/1, obtendo o conceito **E**, considerando-o apto para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme respectivo processo nº**. 533**.
PORTARIA Nº 1023/2008-GP de 04 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **ALINE SANTOS MATOS,** matrícula de nº 54195777/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 534**.
PORTARIA Nº 1024/2008-GP de 04 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **NORMA DA SILVA CARDOSO,** matrícula de nº 54197161/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 535**.
PORTARIA Nº 1025/2008-GP de 04 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **VANJA VAGO DE VILHENA,** matrícula de nº 54197134/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de PEDAGOGA, conforme respectivo processo nº**. 536**.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EM: 04 de Julho de 2008.
JARIMAR DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da FUNCAP

PORTARIA Nº 1084/2008-GP de 22 de julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **DJENANE FILOCREÃO MIRANDA,** matrícula de nº 54195488/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 543**.
PORTARIA Nº 1085/2008-GP de 22 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **CARLA DOS REIS PANTOJA,** matrícula de nº 54194965/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 544**.
PORTARIA Nº 1086/2008-GP de 22 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **CELI SILVA DE CARVALHO,** matrícula de nº 55586387/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de AGENTE DE PORTARIA, conforme respectivo processo nº**. 545**.
PORTARIA Nº 1087/2008-GP de 22 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIMA PEREIRA,** matrícula de nº 55586414/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de AGENTE DE PORTARIA, conforme respectivo processo nº**. 546**.
PORTARIA Nº 1088/2008-GP de 22 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor **ROSIVALDO SOARES FERREIRA,** matrícula de nº 55586434/1, obtendo o conceito **B**, considerando-o apto para o cargo de AGENTE DE PORTARIA, conforme respectivo processo nº**. 547**.
PORTARIA Nº 1089/2008-GP de 22 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **ALDILEUZA CORRÊA DE MORAES,** matrícula de nº 54197610/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme respectivo processo nº**. 548**.
PORTARIA Nº 1090/2008-GP de 22 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor **JADSON ROBERTO QUEMEL,** matrícula de nº 55586330/1, obtendo o conceito **B**, considerando-o apto para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme respectivo processo nº**. 549**.
PORTARIA Nº 1091/2008-GP de 22 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor **NELSON NEY MOURÃO SEABRA,** matrícula de nº 5386420/1, obtendo o conceito **B**, considerando-o apto para o cargo de AGENTE DE PORTARIA, conforme respectivo processo nº**. 550**.
PORTARIA Nº 1092/2008-GP de 22 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **MARIA JOSÉ CARDOSO SANTOS,** matrícula de nº 54195601/1, obtendo o conceito **B**, considerando-a apta para o cargo de MONITORA, conforme respectivo processo nº**. 551**.
PORTARIA Nº 1093/2008-GP de 22 de Julho de 2008.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto Governamental de 17 de Março de 2008** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Considerando o Decreto nº.1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.
R E S O L V E: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor **EDVALDO REIS MOREIRA,** matrícula de nº 54193989/1, obtendo o conceito **B**, considerando-o apto para o cargo de MONITOR, conforme respectivo processo nº**. 553**.